
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº012/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua XIV Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 13 de Outubro de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Onde se lê:

Art. 1º - Definir a imediata extinção do contrato com o prestador **IDBS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social** em virtude dos fatos já apurados por este Conselho, dando o prazo para a Gestão Municipal de até seis meses para resolver como e quem irá assumir a gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º - Definir a imediata extinção do contrato com o prestador **IBDS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social** em virtude dos fatos já apurados por este Conselho, dando o prazo para a Gestão Municipal de até seis meses para resolver como e quem irá assumir a gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de Novembro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
WARLON CARLOS ELIAS
Presidente

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A92B462

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/12/2021. Edição 3147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>